



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

SEGUNDA RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Sr^a. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria n° 183/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta para Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

A abertura da sessão será às **dia 01 de setembro de 2022 AS 13:00 horas**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal n° 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações n° 8.666/93 e Lei Complementar Federal n° 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO I

DA RETIFICAÇÃO OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

I – OBJETO

Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para aquisição de Aparelhos para o Laboratório de Análises Clínicas em prol do desenvolvimento do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Saúde Genito Leandro dos Santos, bem como a ampliação de vagas e exames para os testes clínicos.

III - ITENS A SEREM ADQUIRIDOS (retificados):

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio
0001	ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO	UNI	1,0000	88.500,00
0002	ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO	UNI	1,0000	107.867,00

Equipamento	<i>Analizador Automático de Hematologia</i>
Especificações	O contador automático de células, com diferencial em 5 partes com MODO CBC e ou DIFF, mínimo 27 parâmetros para: contagem total de leucócitos (células brancas); contagem total de eritrócitos (glóbulos vermelhos); contagem total de plaquetas e plaquetócitos; volume plaquetário médio e amplitude da distribuição de plaquetas; contagem de linfócitos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de monócitos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de neutrófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de eosinófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de basófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de linfócitos atípicos/anormais, valor absoluto; porcentagem de linfócitos atípicos/anormais, valor relativo; contagem de grandes células imaturas, valor absoluto; porcentagem de grandes células imaturas, valor relativo;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	<p>coeficiente de variação de amplitude de distribuição de glóbulos vermelhos; taxa de células grandes e plaquetas e contagem de células grandes; leitura de hemoglobina reagente livre de cianeto; determinação de hematócrito; determinação de volume corpuscular médio do tamanho das células/da hemoglobina corpuscular média; índice de anisocitose. Capacidade mínima de 40 amostras por hora. -Equipamento(s)/amostra: sangue venoso, capilar e diluído. -Sistema de limpeza interna e externa da agulha de aspiração remoção de obstrução automático. -Calibração automática e manual. Gerenciamento automático de reagentes e Homogeneização automática de rack. Sistema totalmente automatizado para limpeza das câmaras, simples comando de tela e reagente acoplado no equipamento.-Software em português e com controle de qualidade completo. -Sistema de alarme indicando diferenciação e morfologia anormal das células sanguíneas, com alarmes para patologias das séries, além de alarmes para falhas de contagem. -Monitor com tela colorida e impressora acoplados. -Leitor de código de barras. -Deve possuir grande capacidade de armazenamento de resultados e gráficos (mínimo de 10.000 e ou superior). -Bi-volt automático (110V-240V). Solicita-se equipamento com utilização de no mínimo 03 reagentes, manutenção preventiva anual para economicidade do Município. Garantia 12 meses. A empresa devera fornecer reagentes, controles e calibrador para instalação. A empresa deverá instalar e ministrar treinamento para equipe do laboratório. A assistência técnica deverá ser autorizada pelo fabricante, o mesmo deverá apresentar certificado de treinamento do fabricante. Equipamento igual ou superior ao descritivo do edital.</p>
--	---

<i>Equipamento</i>	<i>Analizador Automático Bioquímico</i>
Especificações	<p>O analisador bioquímico automático, deverá abranger uma velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 30 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema totalmente automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação com simples comando de tela e reagente acoplado no equipamento (caso houver); 40 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática; Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória.</p>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	<p>Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 10 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 800 nm; Sistema totalmente aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 150 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo, No-break e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia 12 meses. A empresa deverá fornecer reagentes, controles e calibrador para instalação. A empresa deverá instalar e ministrar treinamento para equipe do laboratório. A assistência técnica deverá ser autorizada pelo fabricante, o mesmo deverá apresentar certificado de treinamento. Equipamento igual ou superior ao descritivo do edital.</p>
--	--

CLAUSULA PRIMEIRA: PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 01

1.1. Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.

1.2. Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

1.3. A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

1.4. A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

1.5. A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

1.6. A proposta deverá conter a Marca do objeto.

1.7. A empresa deverá apresentar o folden do equipamento junto a proposta escrita dentro do envelope 01.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 - Permanece inalterados as demais clausulas do edital.

Dores do Turvo, 18 de agosto de 2022.

**ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
PREGOEIRA MUNICIPAL**

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**